



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tipo de Processo	Projeto de Lei	Numero	1	Ano	2015
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL				
Ementa	AUTORIZA A PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DO CARNAVAL DE RUA 2015, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Data 1º Turno	26/01/2015				
Presença / Votação 1º Turno	Presentes: LUIZ ALBERTO PEREIRA; HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; ANTONIO SPOSITO JUNIOR; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; DERCY JORGE LIMA; HELTON ANTONIO RIBEIRO; MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Ausentes: GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA e TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO. Favoráveis: HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; ANTONIO SPOSITO JUNIOR; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; DERCY JORGE LIMA; HELTON ANTONIO RIBEIRO; MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Contrários:				
Data 2º Turno	28/01/2015				
Presença / Votação 2º Turno	Presentes: LUIZ ALBERTO PEREIRA; TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO; HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Ausentes: DERCY JORGE LIMA e ANTONIO SPOSITO JUNIOR. Favoráveis: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO; HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Contrários:				
Situação	LIDO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/01/2015. APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/01/2015. APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/01/2015. LEI Nº 6.415/15 - IOM: 30/01/2015. ARQUIVADO.				

Observação: O Presidente da Câmara ou seu substituto vota apenas nas seguintes situações: a) eleição da Mesa; b) quando a matéria exigir quórum de 2/3 e c) empate de qualquer votação (Art. 22 do Regimento Interno).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Tipo de Processo	Projeto de Lei	Numero	6	Ano	2015
Autor	EXECUTIVO MUNICIPAL				
Ementa	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Data 1º Turno	26/01/2015				
Presença / Votação 1º Turno	Presentes: LUIZ ALBERTO PEREIRA; HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; ANTONIO SPOSITO JUNIOR; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; DERCY JORGE LIMA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Ausentes: GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA e TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO. Favoráveis: HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; ANTONIO SPOSITO JUNIOR; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; DERCY JORGE LIMA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Contrários:				
Data 2º Turno	28/01/2015				
Presença / Votação 2º Turno	Presentes: LUIZ ALBERTO PEREIRA; TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO; HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; GERVÁSIO APARECIDO DA SILVA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Ausentes: ANTONIO SPOSITO JUNIOR e DERCY JORGE LIMA; Favoráveis: HÉLIO ALVES RIBEIRO; LUIZ CARLOS CHIAPARINE; ANTONIO SPOSITO JUNIOR; BRUNO AREVALO GANEM; CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES; CÉLIO MASSAO KANESAKI; DERCY JORGE LIMA; HELTON ANTONIO RIBEIRO e MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI. Contrários:				
Situação	LIDO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/01/2015. APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 26/01/2015. APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO NA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 28/01/2015. LEI Nº 6.414/15 - IOM: 30/01/2015. ARQUIVADO.				

Observação: O Presidente da Câmara ou seu substituto vota apenas nas seguintes situações: a) eleição da Mesa; b) quando a matéria exigir quórum de 2/3 e c) empate de qualquer votação (Art. 22 do Regimento Interno).